PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP - 36175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. ~~169~~ - 172/77

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus Representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica aberto o crédito de Cr$14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros) para subvenção a Caixa Escolar do Colégio Estadual de Tocantins;

ARTIGO 2º. - As despesas citadas no artigo 1º., correrão/ à conta de dotações do orçamento vigente;

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta/ Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 28/novembro de 1977

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/